



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

# P R O T O C O L O

PROCESSO nº 146/99 de 20 de Julho de 1999.

INTERESSADO: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS COM EMISSÃO DE  
SINAIS OU MENSAGENS SONORAS PARA DEFICIENTES VISUAIS.

PROJETO-DE-LEI nº 020/99 de 20 de Julho de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DIREITOS HUMANOS, ASSIS.SOC e DEF.CON.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Revelis  
Secretário-Geral

Arquivado 29/12/2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
146/99  
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e deliberação do Plenário, o incluso Projeto de lei que "DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS COM EMISSÃO DE SINAIS OU MENSAGENS SONORAS PARA DEFICIENTES VISUAIS".

Nestes termos,  
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 20 de julho de 1999.

Vereador *Ivar Leopoldo Castagnetti*  
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 020/99, DE 20 DE JULHO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS COM EMISSÃO DE SINAIS OU MENSAGENS SONORAS PARA DEFICIENTES VISUAIS.**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal colocará semáforos que funcionam com emissão de sinais ou mensagens sonoras para deficientes visuais, em cruzamentos, confluências, defronte de entidades e locais que recebam deficientes visuais com frequência e demais pontos de expressivo fluxo de veículos e pedestres.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos este projeto de lei, nossa intenção é de facilitar o dia-a-dia dos deficientes visuais, principalmente em seus deslocamentos pelas ruas e pontos de expressivo fluxo de veículos e pedestres.

Com a instalação desses dispositivos, emitindo sinais ou mensagens sonoras, os deficientes visuais terão maior segurança em seus deslocamentos, principalmente em locais de grande movimento.

Constantemente nos deparamos com deficientes visuais parados numa esquina, tentando atravessar uma rua ou aguardando um gesto de solidariedade para que a travessia seja segura. Por isso, apresentamos o presente projeto de lei, cujo objetivo é de justamente proporcionar maior facilidade de locomoção e segurança aos deficientes visuais.

Pela importância que o projeto representa, pedimos o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, aos 20 de julho de 1999.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente

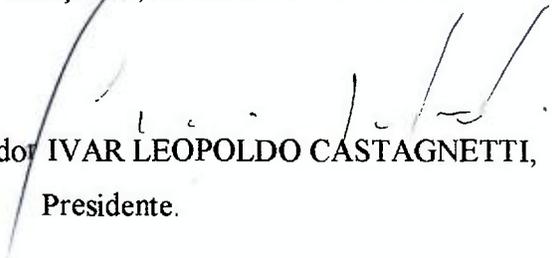


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**DESPACHO**

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº 146/99, de 20 de julho de 1999, que “DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE SEMÁFAROS COM EMISSÃO DE SINAIS OU MENSAGENS SONORAS PARA DEFICIENTES VISUAIS”.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTÓCOLO N.º 018  
DE 03, 03, 2000  
AS 15:00 HORAS.

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Senhores Vereadores:

O Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente desta Casa Legislativa, requer o desarquivamento dos seguintes processos:

- 067/99, "que institui o projeto "Vereador por um dia" na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências";
- 126/99, que "Cria o Espaço Cultural na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves" e
- 146/99, que Dispõe sobre a colocação de semáforos com emissão de sinais ou mensagens sonoras para deficientes visuais".

Nestes termos,  
pede deferimento.

Sala das Sessões, 03 de março de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER Nº 094  
Processo 146/99

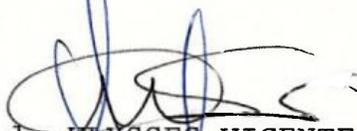
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de origem Legislativa que "Dispõe ' sobre a colocação de semáforos com emissão de sinais ou mensagens sonoras para deficientes físicos".

Esta AJU é de parecer que preliminarmente, o Projeto seja encaminhado ao Conselho Municipal de Trânsito.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do ' mês de abril de dois mil.

  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

  
Bel. BLYSSES VICENTE TOMASINI

  
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº259/GAB

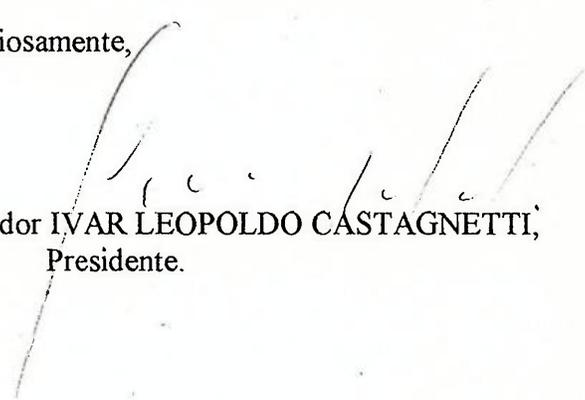
Bento Gonçalves, 19 de abril de 2000.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando a V.Sa. os projetos de lei nºs 011/2000, de autoria do Vereador SIDNEI PAULO PECCINI, que "Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias", e de nº 020/99, de autoria do Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, que "Dispõe sobre a colocação de Semáforos com Emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais", a fim de que o Conselho Municipal de Trânsito exare parecer sobre os mesmos.

No aguardo, manifestamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Ilmo.Sr.

José Carlos Rosado Figueiró

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**DESPACHO**

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento dos seguintes processos:

- 1- **Processo nº020/99;** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.
- 2- **Processo nº064/99;** - Assegura aos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Municipais, condições de funcionamento e dá outras providências.
- 3- **Processo nº067/99;** - Institui o Projeto “Vereador Por Um Dia”, na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 4- **Processo nº089/99;** - Institui o Troféu Mulher Cidadã.
- 5- **Processo nº146/99;** - Dispõe sobre a colocação de Semáforos com emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais.
- 6- **Processo nº176/99;** - Altera a redação do Quadro nº02 (Recúos Mínimos) e Artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº05, de 03 de Maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano.”
- 7- **Processo nº199/99;** - Autoriza o Município a conceder Incentivo Fiscal às Empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no âmbito do Município de Bento Gonçalves.
- 8- **Processo nº200/99;** - Altera e Adita Disposições do Plano Diretor.
- 9- **Processo nº204/99;** - Institui a promoção “Funcionário Destaque”, para funcionários do quadro de pessoal efetivo do Município de Bento Gonçalves, como forma de valorização e incentivo ao Funcionalismo Público Municipal.
- 10- **Processo nº237/99;** - Autoriza o Executivo Municipal, a criar o programa de garantia de renda mínima para famílias com filhos e/ou dependentes, em situação de risco.
- 11- **Processo nº241/99;** - Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV.
- 12- **Processo nº242/99;** - Isenta Aposentados, Inativos e Pensionistas do pagamento do IPTU.
- 13- **Processo nº316/99;** - Denomina de Padre Rui Boza a Praça Pública localizada no Bairro Vila Nova II.
- 14- **Processo nº318/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivo Siviero.
- 15- **Processo nº321/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Dárvim João Geremia.
- 16- **Processo nº327/99;** - Altera redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano”.
- 17- **Processo nº001/2000** – Confere Título de Cidadão Bentogonçalvense ao Senhor José Carlos Estefenon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**18- Processo nº007/2000** – Obriga os Centros ocupacionais e das Escolas Municipais Infantis e as Creches Comunitárias conveniadas com o Município de Bento Gonçalves, a destinar 10%(dez por cento) de suas vagas para a ocupação de crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

**19- Processo nº034/2000** – Institui o Programa de Esclarecimento e Prevenção dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – PREDORT.

**20- Processo nº035/2000** – Institui Homenagem aos Doadores de órgãos do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

**21- Processo nº063/2000** – Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias.

**22- Processo nº090/2000** – Institui em Bento Gonçalves o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

**23- Processo nº101/2000** – Dispõe sobre o licenciamento de loteamentos e dá outras providências.

**24- Processo nº105/2000** – Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros Públicos e dá outras providências”.

**25- Processo nº109/2000** – Dispõe sobre o uso do espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine nos terminais de Transporte Coletivo.

**26- Processo nº110/2000** – Institui a Cesta Básica de Alimentos ao Servidor e Professor Público Municipal e dá outras providências.

**27- Processo nº111/2000** – Cria Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros e dá outras providências.

**28- Processo nº122/2000** - Isenta do IPTU e do ISS a Pessoa Física ou Natural que assuma oficialmente, os encargos de guarda, tutela e adoção de crianças e Adolescente.

**29- Processo nº123/2000** – Regulamenta a atividade dos catadores de papel, na área central do perímetro urbano.

**30- Processo nº126/2000** – Proíbe a utilização de Herbicidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves.

**31- Processo nº127/2000** – Isenta do pagamento de Passagens do Transporte Coletivo Urbano do Município, integrantes da Política Militar do Estado.

**32- Processo nº128/2000** – Institui Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município.

**33- Processo mº129/2000** – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

**34- Processo nº130/2000** – Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens aos carteiros que em serviço utilizarem o Transporte Coletivo Urbano do Município.

**35- Processo nº133/2000** – Cria cargos de fiscais Anti-Drogas, confere atribuições e dá outras providências.

**36- Processo nº137/2000** – Torna obrigatória a exposição do itinerário na parte lateral dos veículos de transporte coletivo urbano na cidade de Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

- 37- Processo nº138/2000** – Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais e dá outras providências.
- 38- Processo nº139/2000** – Autoriza a implantação da Horta Municipal Educativa.
- 39- Processo nº140/2000** – Institui programa de incentivos à Suinocultura e Bovinocultura no Município.
- 40- Processo nº141/2000** – Dispõe sobre os direitos básicos dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e dá outras providências.
- 41- Processo nº146/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painel, contendo os nomes genéricos e os respectivos preços destes medicamentos, nas farmácias localizadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 42- Processo nº149/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Supermercados de disporem (a construírem) Sanitários para ambos os sexos, destinados a seus clientes durante o expediente e dá outras providências.
- 43- Processo nº150/2000** – Cria o serviço de atendimento domiciliar na Secretaria de Saúde do Município.
- 44- Processo nº151/2000** – Institui a Paraolimpíada Municipal no âmbito municipal de Educação e Desporto.
- 45- Processo nº152/2000** – Institui Passe livre aos Desempregados e dá outras providências.
- 46- Processo nº153/2000** – Institui a Medalha Mérito Zumbi dos Palmares e dá outras providências.
- 47- Processo nº154/2000** – Institui a Medalha Hebert de Souza e dá outras providências.
- 48- Processo nº155/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber a Título de Doação, Lixeiras, Placas Identificativas, Bancos e Mesas de Praças e outros bens que possam vir em benefício direto da população.
- 49- Processo nº156/2000** – Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por Empresas, Públicas ou Privadas, e/ou Pessoas Físicas, nas vias públicas de Bento Gonçalves.
- 50- Processo nº157/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à proprietários rurais e dá outras providências.
- 51- Processo nº159/2000** – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e executar serviços de abertura e revestimento primário (cascalho) em corredores comunitários implantação do sistema de microbacias; combate à erosão e construção de pequenos tanques para Piscicultura.
- 52- Processo nº160/2000** – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica gratuita.
- 53- Processo nº161/2000** – Dispõe sobre a restituição ao Erário Público por bens públicos danificados.
- 54- Processo nº164/2000** – Autoriza a concessão de espaço físico de instalações de Escolas Municipais, para a veiculação de publicidade comercial.
- 55- Processo nº165/2000** – Autoriza a implantação de placas em Braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

**56- Processo nº179/2000** – Torna obrigatório as paradas de ônibus Urbanos, localizados em frente de Escolas e Unidades Básicas de Saúde, contar com abrigo coberto para os usuários.

**57- Processo nº180/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaços nos edifícios em construção para colocação de lixo reciclável.

**58- Processo nº181/2000** – Cria o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado e dá outras providências.

**59- Processo nº182/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da mensagem Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas, em todas mensagens, correspondências e publicidade do município de Bento Gonçalves.

**60- Processo nº188/2000** – Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

**61- Processo nº195/2000** – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

**62- Processo nº207/2000** – Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

**63- Processo nº217/2000** – Dispõe sobre a prevenção ao uso de Entorpecentes e Drogas Ilícitas na forma em que menciona e dá outras providências.

**64- Processo nº243/2000** – Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor e dá outras providências.

**65- Processo nº244/2000** – Institui no município o projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

**66- Processo nº250/2000** – Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturistas na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

**67- Processo nº262/2000** – Dispõe sobre a instalação de Cercas Energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.